

# **REQUERIMENTO Nº /2010**

Requer novo despacho e redistribuição de matéria ao **Projeto de Lei nº 2783/2008**, incluindo determinação para a análise de mérito também pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeiro a Vossa Excelência revisão do despacho inicial aposto ao **Projeto de Lei nº 2783/2008**, que “acrescenta inciso ao art. 23 do Código Penal para excluir a ilicitude quando o agente pratica o fato em atendimento médico de emergência”, sendo de autoria do Deputado Sr. Max Rosenmann.

Requerimento que tem por fulcro o disposto dos Artigos 114, 32, XVI, "b" e "f", c/c com o Art. 141, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

## **JUSTIFICATIVA**

A proposição em tela versa sobre matéria penal. Por isso, deve assim impreterivelmente ser analisada também pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, conforme expressa imposição regimental.

Sala das Sessões, de de 2010.

**PAES DE LIRA  
Deputado Federal  
PTC/SP**